



### PORTARIA CONJUNTA Nº 763/PR/2018

Constitui Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar proposta destinada ao aprimoramento do sistema de garantias estabelecido pela [Lei federal nº 13.431](#), de 4 de abril de 2017, nas comarcas do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Lei federal nº 13.431](#), de 4 de abril de 2017, que “Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a [Lei nº 8.069](#), de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)”;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se criar Grupo de Trabalho para elaborar proposta de ampliação do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, nas comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que contou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0083544-19.2018.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar proposta destinada à ampliação e ao aprimoramento do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência de que trata a [Lei federal nº 13.431](#), de 4 de abril de 2017, nas comarcas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” deste artigo será integrado pelos seguintes componentes:

I - Desembargadora Valéria da Silva Rodrigues Queiroz, Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ, que o coordenará;

II - Desembargadora Alice de Souza Birchal;

III - Desembargadora Maria Luíza de Marilac Alvarenga Araújo;

IV - Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

V - Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

VI - Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto, 21ª Juíza de Direito Auxiliar da comarca de Belo Horizonte;

VII - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;

VIII - Ricardo de Freitas Reis, da Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR.

Art. 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções jurisdicionais ou administrativas.

Parágrafo único. A critério da Coordenadora do Grupo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores de outras áreas para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho apresentará os estudos conclusivos, bem como proposta ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor-Geral de Justiça, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de setembro de 2018.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
Corregedor-Geral de Justiça

**(\*) Republica-se por conter erro material na versão disponibilizada no DJe do dia 4 de setembro de 2018.**